



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

**LEI Nº 04, DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE MARAVILHA I.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural de Maravilha I, com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 15 de agosto de 2003.

**Manoel Andrade Capuchinho**

**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal  
no dia 15/08/2003.*